

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA / Estado de Goiás

LEI Nº 318, de 9 de Dezembro de 1960.

Abre crédito especial da importância de CR\$5.850,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

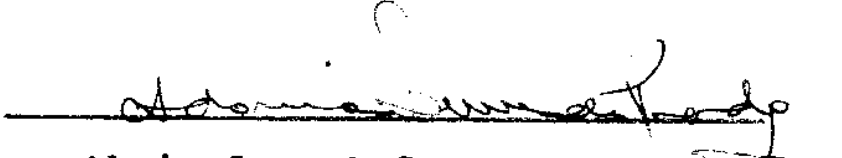
Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de CR\$5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros), destinado a completar o pagamento dos vencimentos do aposentado Sr. Idomeneu de Araujo, majorados pela lei nº 230, de 14-11-1957, correspondente à diferença de vencimentos de Janeiro a Dezembro de 1959.

Art. 2º - Servirá de recurso, para a presente lei, o saldo disponível verificado em balanço, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível.	CR\$31.805,00
Aplicado nesta lei.	" <u>5.850,00</u>
Saldo existente	" 25.955,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 9 de Dezembro de 1960.


Adonias Lemes do Prado
PREFEITO MUNICIPAL


Secretário